



# Protocolo 16.202/2020



Situação em 22/09/2021 13:41: Em tramitação interna | Código nº 788.683.507.682

PAULINO DE CAMPOS  
· 48 99730586  
CPF 591.801.709-78

Para

SEGPLAN – PROINF...

SEAD - PRTC - Protocolo, SEDURB - SEFPP - Setor de Elaboração e Fiscalização de Projetos Públicos

Em 28/11/2020 às 08:27

## Fiscalização de Obras Públicas - Requisição de Informação

Bom dia.

Solicito informação sobre o comprimento e largura da rua n.41207, que é uma rua sem saída localizada no bairro Ibraquera, Imbituba - SC.

Informo que é uma rua consolidada existente a aproximadamente 40 anos.

Att. Paulino de Campos

### Transparência — Quem já visualizou

Pedro Souza Pittigliani de Carvalho - Assistente de Chefe de Departamento de Cadastro Técnico Multifinalitário	SEGPLAN » SEGPLAN – SUP » SEGPLAN – CTM » SEGPLAN – GCTM	3 meses 22 dias atrás - 01/06/2021 às 16:36
Elisio Sgrott - Secretário de Gestão e Planejamento Urbano	SEGPLAN » SEGPLAN – GAB	4 meses 14 dias atrás - 10/05/2021 às 23:10
Angela Maria Soares da Silva - Assessora Técnica Administrativa de Gestão e Planejamento Urbano	SEGPLAN » SEGPLAN – GAB	4 meses 17 dias atrás - 07/05/2021 às 15:18
Filipe de Oliveira - Engenheiro Civil	SEGPLAN » SEGPLAN – SUPERINTENDÊNCIA » SEGPLAN - DTOP	4 meses 18 dias atrás - 06/05/2021 às 19:27
CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA	IP 45.70.149.13	4 meses 21 dias atrás - 05/05/2021 às 13:24
Celio Nunes Nascimento Junior - Engenheiro Civil	SEGPLAN » SEGPLAN – SUP » SEGPLAN – ENG » SEGPLAN – PROINFRA	5 meses 9 dias atrás - 15/04/2021 às 18:36
Cleber de Melo - Gerente	SEGPLAN » SEGPLAN – SUP » SEGPLAN – CTM » SEGPLAN – GCTM	6 meses 14 dias atrás - 11/03/2021 às 16:27
Leonardo da Silva Teixeira - Téc. Agrimensor	SEGPLAN » SEGPLAN – SUPERINTENDÊNCIA » SEGPLAN - DTOP	6 meses 15 dias atrás - 10/03/2021 às 15:10
Filipe de Oliveira - Engenheiro Civil	SEGPLAN » SEGPLAN – SUP » SEGPLAN – ENG » SEGPLAN – PROINFRA	6 meses 15 dias atrás - 10/03/2021 às 15:01
PAULINO DE CAMPOS	IP 186.209.21.105	7 meses 24 dias atrás - 01/02/2021 às 09:15

MARIA LEALCINA MARQUES

IP 179.108.173.252

9 meses 22 dias atrás -  
05/12/2020 às 13:30

Consulta externa por código

IP 186.209.20.151

9 meses 27 dias atrás -  
30/11/2020 às 10:21

**Despacho 1-  
16.202/2020**

10/03/2021 às 15:04

Encaminhado



SEGPLAN »  
SEGPLAN – SUP »  
SEGPLAN – ENG »

**SEGPLAN –  
PROINFRA**

Filipe de Oliveira -  
Engenheiro Civil



SEGPLAN »  
SEGPLAN –  
SUPERINTENDÊNCI

» **SEGPLAN -  
DTOP**

A/C Leonardo da  
Silva Teixeira - *Téc.*  
Agrimensor

**Boa Tarde**

Venho por meio desta solicitar que seja respondido ao requerente aquilo que possa ser informado sobre o tema.

Att

...

**Despacho 2-  
16.202/2020**

10/03/2021 às 15:33

Respondido



SEGPLAN »  
SEGPLAN –  
SUPERINTENDÊNCI

» **SEGPLAN -  
DTOP**

Leonardo da Silva  
Teixeira - *Téc.*  
Agrimensor



**PAULINO DE  
CAMPOS**

Boa tarde.

Conforme indicação do requerente "Rua N.41207", temos a esclarecer que, conforme mapa anexo da Lei 3.848/2010, trata-se da D.S. Rua Hortelã do Campo. Veja o fundamento legal abaixo e nos links abaixo:

Art. 1º Ficam ratificadas com acréscimo da designação "D.S.", observado o que dispõe o art. 6º da Lei Municipal nº 3.736, de 05 de agosto de 2010, as seguintes denominações de logradouros:

XLI – D.S. Rua HORTELÃ DO CAMPO, com início na D.S. Avenida Central Praia do Rosa e término na D.S. Rua Cravo Amarelo;

A via em questão possui, conforme mapa citado e inciso na lei escrita, extensão que prolonga-se desde D.S. Avenida Central Praia do Rosa, até D.S. Rua Cravo Amarelo (mesmo que isso não aconteça na prática), o que representa uma extensão de aproximadamente 807 metros.

Quanto a largura, observa-se na ortofotocarta digital 2014 oscilação entre 5,40m e 7,30m.

Por outro lado, caso o requerente queira saber a categoria, classificação e dimensão da via, conforme parâmetros urbanísticos (Lei Complementar 3.968/2011, Art. 16 e 18), favor manifestar interesse, para que se possa proceder os devidos encaminhamentos aos setores competentes pela análise.

O requerente pode ainda solicitar "Alinhamento de Muro", que, após recolhimento da taxa, o processo é encaminhado para a análise da categoria, classificação e dimensão da via e posteriormente demarcado em campo.

Fundamentos Legais:

<http://www.legislador.com.br/LegisladorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=316&>

inEspecieLei=2&nrLei=3968&aaLei=2011&dsVerbete=

http://www.legislador.com.br/LegislatorWEB.ASP?WCI=LeiTexto&ID=316&inEspecieLei=1&nrLei=3848&aaLei=2010&dsVerbete=

...

**Despacho 3-  
16.202/2020**

10/03/2021 às 19:54

Respondido

PAULINO DE CAMPOS

· 48 99730586

CPF 591.801.709-78



Envolvidos

Boa noite.

Continuo insistindo. Sou morador do local a muito anos e afirmo que a rua 41207 começa na Av. Central do rosa e é sem saída, tendo um comprimento de mais ou menos 250m. Portanto não vai até a Rua Cravo Amarelo, inclusive existe moradias antigas no prolongamento referido acima. Solicito a este órgão, visita ao local para que confirme minha afirmação e corrija o mapa. Estando o mapa corrigido, gostaria de saber a categoria e as dimensões da mesma.

Att. Paulino de Campos

**Despacho 4-  
16.202/2020**

11/03/2021 às 15:13

Encaminhado



SEGPLAN »  
SEGPLAN –  
SUPERINTENDÊNCI.  
» **SEGPLAN -**

**DTOP**

Leonardo da Silva

Teixeira - *Téc.*

*Agrimensor*



PAULINO DE  
CAMPOS

Boa tarde.

Trata-se de um requerimento, inicialmente protocolado objetivando levantamento de informações de largura e comprimento da D.S. Rua HORTELÃ DO CAMPO, naquela oportunidade denominada pelo requerente como "rua n.41207".

Após análise e parecer, no despacho 2, o requerente expressou a frustração em relação a possível equívoco no mapa, relatando que não há conexão entre aos dois trechos de via, ou seja, que há interrupção no meio dela.

Por fim, requereu a correção no mapa, suprimindo o trecho que, a princípio, está ocupado por particular.

Pois bem, de fato, em campo, há essa descontinuidade. Tanto que o recadastramento executado pelo Geomais em 2015 (com imagem de 2014) interrompeu a via dessa forma, atribuindo um nome diferente a um dos trechos, rua n.41207. Veja nos anexos 1 e 2.

Historicamente falando, a lei de Denominação Social, cadastrou as vias nos bairros de Imbituba, teoricamente no modo em que ela se encontrava em 2010, quando a lei foi criada. Porém, ao analisar as imagens históricas do Google Earth de antes e depois de 2010, a via, de fato não tinha continuidade. Veja nos anexos 3 (imagem de 2009) e 4 (imagem de 2011).

Em 2001 houve ainda um levantamento aerofotogramétrico que deu origem a base cadastral utilizada pela prefeitura, até a modernização de 2015 pela Geomais. Na imagem de 2001 a via também não tinha a tal continuidade, com um fluxo urbano contínuo. É possível ver no anexo 5 apenas um pequeno caminho atravessando cercas. Mas nada de rua no local.

Conclusão, entendo tecnicamente que realmente é plausível a ideia de tratar-se de vias descontinuadas, ou seja, interrompida no seu trecho central.

Por outro lado a correção ora necessária é na lei, não nos sistemas cadastrais do Executivo, pois como mostra os anexos 1 e 2, no Executivo Municipal já está aferido. Deste modo encaminho com cópia ao Legislativo da Câmara de vereadores, para que possa orientar quais os próximos passos no processo. Uma vez que o possível equívoco seria no conteúdo da Lei 3.848/2011.

Segue ainda com cópia à GCTM para conhecimento.

...

Anexo 1.png (2,12 MB)	4 downloads
Anexo 2.png (2,16 MB)	2 downloads

**Despacho 5- 16.202/2020**  
16/04/2021 às 08:59

Respondido

PAULINO DE CAMPOS  
· 48 99730586  
CPF 591.801.709-78

Envolvidos

Bom dia. Não foi dada uma solução para esta situação, o que devo fazer? A GTCM e Camara de Vereadores assumirão este processo? Como devo proceder?

Att. Paulino

**Despacho 6- 16.202/2020**  
22/04/2021 às 18:44

Respondido

 SEGPLAN »  
SEGPLAN – SUP »  
SEGPLAN – ENG »  
**SEGPLAN – PROINFRA**  
Filipe de Oliveira -  
*Engenheiro Civil*

PAULINO DE CAMPOS

**Boa Tarde,**

Conforme despacho dado pelo técnico, orientamos que o senhor em posse deste número de protocolo, procure o Poder Legislativo para de forma legal fazer a correção, levando em consideração a suas palavras aqui descritas.

Portanto, nos não podemos altera o entendimento da lei aprovada pela Câmara do Vereadores em Lei 3.848/2011.

Sem mais para o momento

Att

**Despacho 7- 16.202/2020**  
05/05/2021 às 13:40

Respondido

CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
· 48 3255-1733  
CNPJ 79.680.005/0001-62

Envolvidos

À SEGPLAN

O Senhor Paulino Campos esteve presente na Câmara de Vereadores para que este Poder proceda à correção da Lei 3.848/2021, conforme mencionado nos Despachos 04 e 06 deste processo(16.202/2020).

Diante do exposto, solicitamos à SEGPLAN a correção do Mapa para que possamos elaborar Projeto de Lei, a fim de alterar o Mapa da legislação atua, corrigindo o traçado da via D.S. Rua Hortelã do Campo, bem como alteração da parte textual da lei em que é realizada a descrição da referida via.

Desde já, aguardamos o atendimento sobre o ora solicitado.

Atenciosamente,

Gabriela Oliveira Cravo - Departamento Legislativo

**Despacho 8- 16.202/2020**  
06/05/2021 às 18:47

Encaminhado

 SEGPLAN »  
SEGPLAN – SUP »

**Boa Tarde**

Segue para que juntos possamos realizar os trabalhos para servir de embasamento a câmara de vereadores em atendimento ao requerente.

Portanto em nossa reunião de segunda feira este assunto será pauta.

Sem mais para o momento

Att

SEGPLAN – ENG »  
**SEGPLAN – PROINFRA**  
 Filipe de Oliveira -  
*Engenheiro Civil*

...

 SEGPLAN »  
 SEGPLAN –  
 SUPERINTENDÊNCIA  
 » **SEGPLAN - DTOP**  
 A/C Leonardo da  
 Silva Teixeira - *Téc.*  
*Agrimensor*

**Despacho 9- 16.202/2020**  
 17/05/2021 às 18:09

Respondido

 SEGPLAN »  
 SEGPLAN –  
 SUPERINTENDÊNCIA  
 » **SEGPLAN - DTOP**  
 Leonardo da Silva  
 Teixeira - *Téc.*  
*Agrimensor*

 CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Boa tarde.

Como o objetivo é converter a D.S. Rua Hortelã do Campo em duas vias desconectadas, conforme explanação do despacho 4, para confecção do material solicitado no despacho 7, questiono:

- Devo manter a nomenclatura "D.S. Rua Hortelã do Campo" em qual trecho, noroeste ou sudeste?
- E o trecho restante, seja ele noroeste ou sudeste, como se chamará?

No aguardo, att,

...

**Despacho 10- 16.202/2020**  
 27/05/2021 às 18:13

Respondido

 SEGPLAN »  
 SEGPLAN –  
 SUPERINTENDÊNCIA  
 » **SEGPLAN - DTOP**  
 Leonardo da Silva  
 Teixeira - *Téc.*  
*Agrimensor*

 CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Boa tarde.

No aguardo das informações solicitadas no despacho 9.

Att,

...

**Despacho 11- 16.202/2020**

Boa tarde!

O Sr. Paulino Campos esteve na data de hoje nesta Casa Legislativa e informou

01/06/2021 às 15:43

Respondido

CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

· 48 3255-1733  
CNPJ 79.680.005/0001-62

 Envolvidos

que a nomenclatura "D.S Rua Hortelã do Campo" deve ser mantida no trecho noroeste (**iniciando na rua Cacau Amarelo**). No trecho sudeste (**saindo da avenida central da praia do rosa**) deverá levar a nomenclatura "D.S Rua Edite de Souza Campos".

Att.  
Gabriela Oliveira Cravo  
Departamento legislativo

**Despacho 12-16.202/2020**

27/07/2021 às 18:22

Respondido

 SEGPLAN »  
SEGPLAN –  
SUPERINTENDÊNCI.  
» **SEGPLAN -  
D TOP**  
Leonardo da Silva  
Teixeira - *Téc.*  
*Agrimensor*

 CAMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

Segue o solicitado



16_202_2020_rua_hortela_do_campo.JPG (67,74 KB) A revisar	5 <i>downloads</i>
16_202_2020_rua_hortela_do_campo.pdf (901,41 KB) A revisar	3 <i>downloads</i>

Situação atual: Em tramitação interna

1Doc • Comunicação Interna, Atendimento, Documentos e Tarefas • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

« Voltar - Central de Atendimento